

**PARTE G****INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 8317/2012**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não sendo possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, fica por este meio notificado Hugo Miguel Lopes de Carvalho, Médico do Internato Complementar do Serviço de Medicina Nuclear do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de que no dia 30 de maio de 2012 teve início a instrução do processo disciplinar n.º 05/2012, que lhe foi instaurado por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. de 17 de maio de 2012.

12 de junho de 2012. — O Instrutor, *Luís de Brito Reis*.
206177533

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 821/2012**

Por deliberação de 19 de abril de 2012 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.:

Joaquim Barbas Pires, chefe de serviço de ortopedia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 38 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15

do artigo 31.º Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15-05-2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha*.

206175062

Deliberação (extrato) n.º 822/2012

Por deliberação de 19 de abril de 2012 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.:

Luís Manuel Rodrigues Pinto, chefe de serviço de medicina física e reabilitação, autorizada a redução do seu horário semanal (para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15-05-2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha*.

206175354

Despacho (extrato) n.º 8317/2012

Por despacho de 22 de maio de 2012 da Sr.ª Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Ilda Maria Ferreira Barbosa, assistente graduado sénior, área de cirurgia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro.

1 de junho de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

206174788

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Aviso n.º 8318/2012****Conclusão do período experimental**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de Auxiliar de Ação Educativa.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, por força do artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada por meu despacho datado de 06-06-2012, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprova que foi concluído com sucesso, o período experimental da trabalhadora Isabel Cristina Rodrigues Nogueira Carneiro, inserido na carreira/ categoria de Assistente Operacional, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 14,80 valores.

6 de junho de 2012. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

306172235

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL**Aviso n.º 8319/2012**

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnico para exercer funções no setor de Educação e Ação social da Divisão de Educação, Cultura e Desporto.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por deliberação da Câmara de 1 de março de 2012, aprovada por maioria, e por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2012, aprovada por unanimidade, torna-se pública a abertura de procedimento concursal comum, com caráter urgente e excepcional, para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar funções nas escolas do concelho, setor de Educação e Ação social, integrado na Divisão de Educação Cultura e Desporto, de acordo com o Mapa de Pessoal e Orçamento para 2012 do Município.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, tendo em vista apoiar a escola como instituição fundamental da comunidade concelhia em todas as suas vertentes, assegurar e gerir a rede de transportes escolares no que se refere à rede de ensino público. Assegurar uma estreita colaboração no processo educativo, participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens, cooperar com os serviços especializados de apoio educativo, colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens.

3 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado. Não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se em resultado do procedimento concursal a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme Reunião de Câmara de 1 de março de 2012 e reunião da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2012.

5.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 5.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, nos termos do ponto 7 do formulário de candidatura.

5.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.2.1 do presente aviso, devem os candidatos no requerimento, sob compromisso de honra identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

6 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Internet, na página eletrónica desta autarquia em www.cm-alcacerdosal.pt e entregues pessoalmente no Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Alcácer do Sal, Largo Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal. Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão

de Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e eletrónico, caso exista.

6.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, de fotocópia do certificado de habilitação literária, do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, do Cartão de Identificação Fiscal e do Currículo vitae atualizado, detalhado, datado e assinado pelo requerente, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional.

Para o caso dos candidatos vinculados, deverá ser apresentada ainda:

Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

A avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos.

6.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de seleção — Dada a natureza urgente do presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro. Os métodos de seleção, serão aplicados consoante a situação dos candidatos:

Relativamente aos candidatos que exerçam funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento;

Relativamente aos trabalhadores em situação de mobilidade especial, que por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho, a que se refere o presente procedimento;

Relativamente aos trabalhadores que se encontram a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas são titulares de outra categoria;

Relativamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, aplicam-se os seguintes métodos de seleção:

Prova Teórica de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.

7.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27, de fevereiro, na redação dada pelo artigo 33.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, os candidatos com vínculo de emprego público que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho correspondentes a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguinte métodos, caso não tenham exercido a opção pela Prova de Conhecimentos:

Avaliação Curricular e a Entrevista profissional de Seleção.

7.2 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

$$CF = AC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
AC = Avaliação Curricular.

7.3 — A Prova Conhecimentos (PC) A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova terá a duração de 120 minutos, valorada na escala de 0 a

20 valores, e versará sobre temas da legislação a seguir indicada, a qual poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova.

Legislação:

Regime dos contratos de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, nomeadamente o capítulo II do anexo I;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro;

Orientações para a implementação das atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar e das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Despacho n.º 14460/2008, (2.ª série) de 26 de maio, alterado pelo Despacho n.º 8683/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 122 de 28 de junho de 2011;

Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar -Decreto Lei n.º 147/97, de 11 de junho;

Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar — Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro;

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;

Transporte Coletivo de Crianças — Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.

Outra documentação, não sujeita a consulta durante a realização da prova:

Regulamento Interno e Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal.

8 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Por cada Entrevista Profissional de Seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Níveis Classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

9 — A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são obrigatoriamente os seguintes:

Habilitações Académicas (HA), certificado pelas entidades competentes;

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores;

Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto, até ao limite de 20 valores;

Avaliação de desempenho (AD), relativo ao período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação de desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$AD = (A+B+C) / 3$ em que A, B e C correspondem, respetivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão atribuídos 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + EP + AD)}{4}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação Desempenho.

10 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte. A falta

de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale também à exclusão do procedimento.

11 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em caso de subsistir a igualdade de valoração será dada preferência aos candidatos que comprovadamente demonstrem experiência profissional no desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho.

12 — Local de trabalho: Concelho de Alcácer do Sal.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Maria Manuela Vilhena Gonçalves Mesuras de Jesus, Técnica Superior.

Vogais efetivos:

Maria Custódia Fura Nunes Jorge, Assistente Técnica.
Dina do Carmo Prego Semião Sardo, Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

Mário José Cardoso Moreira, Técnico Superior que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Vicente Batardo, Assistente Técnica.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada no site do Município (www.cm-alcacerdosal.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

17 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Alcácer do Sal) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com as restrições previstas no artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, tendo como remuneração de referência a 1.ª Posição, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos.

18 — Quotas de emprego: O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos deste diploma.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Câmara Municipal de Alcácer do Sal. Por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Reserva de recrutamento — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e que continua temporariamente dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), conforme informação disponível da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

22 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,

adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro.

8 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igreja da Cunha Paredes*.

306168226

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 8320/2012

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea d) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional, para exercer funções no Gabinete de Modernização Administrativa e Apoio ao Município, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 22053/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 08/11/2011, e poderá também ser consultado na nossa página eletrónica, para além de a lista estar afixada no Edifício dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final

Ana Maria Silva Vaz — 14,6 valores
 Florinda da Conceição Pereira Rodrigues — 13,65 valores
 Glória de Jesus Pombo Rodrigues — 13,475 valores
 Vasco Peixoto Miranda — 12,65 valores
 Catarina Isabel Godinho Correia Lopes — 11,95 valores
 Bárbara Joana Lopes Carvalho — 10,775 valores
 José Gonçalves Carvalho — 10 valores

Candidatos Excluídos:

Isabel Maria Peixoto de Carvalho Silva — excluído c)
 Vítor Rafael Miranda Martins — excluído c)
 Albano Manuel Ribeiro Pereira Ferreira Mendes — excluído a)
 Ana Filipa Cardoso Ferreira — excluído a)
 Ana Isabel Cardoso Ribeiro — excluído a)
 Ana Isabel Vilas Boas Machado — excluído a)
 Ana Maria Soares Afonso — excluído a)
 Ana Rita Sousa Fernandes Costa — excluído a)
 André Ribeiro Simões — excluído a)
 António Arnaldo Gomes da Silva — excluído a)
 Carla Maria Macedo da Rocha — excluído a)
 Carlos Maximino Filipe Mil — Homens — excluído a)
 Cidália Maria Pereira de Araújo — excluído a)
 Daniel Ferreira de Amorim — excluído a)
 Deolinda Pereira e Silva Bertoluci — excluído a)
 Domingos Rafael Faria Pereira — excluído a)
 Eduardo do Nascimento da Costa Falcão — excluído a)
 Énia Leandra Ferreira da Silva — excluído a)
 Filipa Raquel Dantas Gonçalves — excluído a)
 Filipe Ricardo Marques Pereira — excluído a)
 Francisco Celestino da Cruz Barbosa — excluído a)
 Francisco Manuel Carvalho Torres — excluído a)
 Hélder Filipe Carvalho Rodrigues — excluído a)
 Hélder Ricardo Alves de Sousa — excluído a)
 Helena Cristina de Sousa Faria — excluído a)
 Isabel Rodrigues Amorim — excluído a)
 Jerónimo Cardoso do Vale — excluído a)
 Joaquim Jorge Pinheiro Fernandes Pereira — excluído a)
 José Carlos Ferreira Vilas Boas — excluído a)
 José Vilas Boas Neto — excluído a)
 Josefina Augusta Vilas Boas do Vale Almeida — excluído a)
 Manuel Carlos Barbosa Quintas — excluído a)
 Manuel Jorge Coelho Peixoto — excluído a)
 Márcio Emanuel Faria Soares Monteiro — excluído a)
 Maria Celeste Barbosa Pereira — excluído a)
 Maria da Conceição Amaral Oliveira — excluído a)
 Maria das Dores Silva Rodrigues — excluído a)
 Maria de Fátima Fonseca da Silva — excluído a)
 Maria de Jesus Lopes da Costa — excluído a)

Maria Fernanda de Freitas e Silva Sá — excluído a)
 Maria Gorete Oliveira da Silva — excluído a)
 Maria Teresa Martins de Carvalho — excluído a)
 Marlene da Cruz Sousa Oliveira — excluído a)
 Nuno Tiago de Sousa Fernandes — excluído a)
 Olívia Daniela Ribeiro Faria — excluído a)
 Pedro José Mota Fernandes de Sousa — excluído a)
 Rui Miguel Alves Pereira — excluído a)
 Sandra Filipa da Calçada Hipólito da Silva — excluído a)
 Sara Alexandra Cardoso da Silva — excluído a)
 Sara Filipa Madureira da Mota — excluído a)
 Sónia Meira Borges — excluído a)
 Susana Maria da Silva Ferreira — excluído a)
 Tiago Henrique Silva Rodrigues — excluído a)
 António Carvalho Garrido — excluído b)
 Catarina Isabel Torres dos Santos Teixeira — excluído b)
 Daniel Alexandre Lima Matos — excluído b)
 Elsa Maria Monteiro Pinheiro — excluído b)
 Horácio Pedrosa de Oliveira — excluído b)
 Inês Maria da Silva Donas Coelho — excluído b)
 Jesus Tadeu Dias Campos — excluído b)
 José da Cunha Plácido — excluído b)
 Juliana Cristina Fernandes Pereira — excluído b)
 Luís Gonzaga Cardoso de Almeida — excluído b)
 Manuel Augusto Vieira da Silva — excluído b)
 Maria de Lurdes Gomes Lopes Pinheiro — excluído b)
 Maria do Carmo Lima Meira — excluído b)
 Natália Fernandes — excluído b)
 Nelson Marques Pereira — excluído b)
 Nuno Soto Maior da Cunha — excluído b)
 Patrícia Isabel Leal Martins do Vale — excluído b)
 Patrícia Maria Martins Faria — excluído b)
 Pedro Filipe Fernandes Ribeiro Martins — excluído b)
 Raul Manuel Viana Gonçalves — excluído b)
 Rosa Loureiro da Cruz — excluído b)
 Rosa Maria de Carvalho da Costa — excluído b)
 Sandra Maria Amorim Gil Ribeiro — excluído b)
 Sandrina Maria Oliveira Ferreira — excluído b)
 Sérgio Filipe Araújo Rodrigues — excluído b)
 Sílvia Joana Oliveira de Carvalho — excluído b)
 Sofia Raquel Lopes Marques Pereira — excluído b)
 Tânia Alexandra dos Santos Araújo — excluído b)
 Teresa Maria Casteleira da Silva Pires — excluído b)

- a) Por ter nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
 b) Por ter faltado à prova de conhecimentos.
 c) Por ter faltado à entrevista profissional de seleção.

4 de junho de 2012. — O Vereador, com competência delegada,
Dr. Domingos Ribeiro Pereira.

306166866

Aviso n.º 8321/2012

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea d) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de três Técnicos Superiores, para exercer funções na Divisão de Obras e Projetos Municipais, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 14461/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19/07/2011, e poderá também ser consultado na nossa página eletrónica, para além da lista estar afixada no Edifício dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

Lista unitária de ordenação final

Isabel Cristina da Silva Nogueira — 18,49 valores
 Mário Miguel Resende Ferro — 17,09 valores
 José Duarte Carvalho Dias — 16,66 valores
 Jorge Manuel Cruz Loureiro — 16,025 valores
 Elisa Carneiro Martins — 14,095 valores
 Ana Paula Alves da Silva — 13,685 valores
 João Plácido Castro Alves Pinto Ferreira — 11,165 valores
 Ana Inês Azevedo Ramos Pedrosa — 11,13 valores

Candidatos Excluídos:

António Gabriel Quintas Grácio Salgueiro — excluído c)
 Paulo Jorge Parente Branco — excluído c)
 Ricardo Miguel Boaventura Duarte — excluído c)
 Álvaro José Puga Ferreira da Costa — excluído b)